



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI N.º 0155/2000**

***Declara de Utilidade Pública Municipal a  
Fundação Pastor Homero Pereira Ramos  
de Assistência Social de Fundão -  
FUHPRAS.***

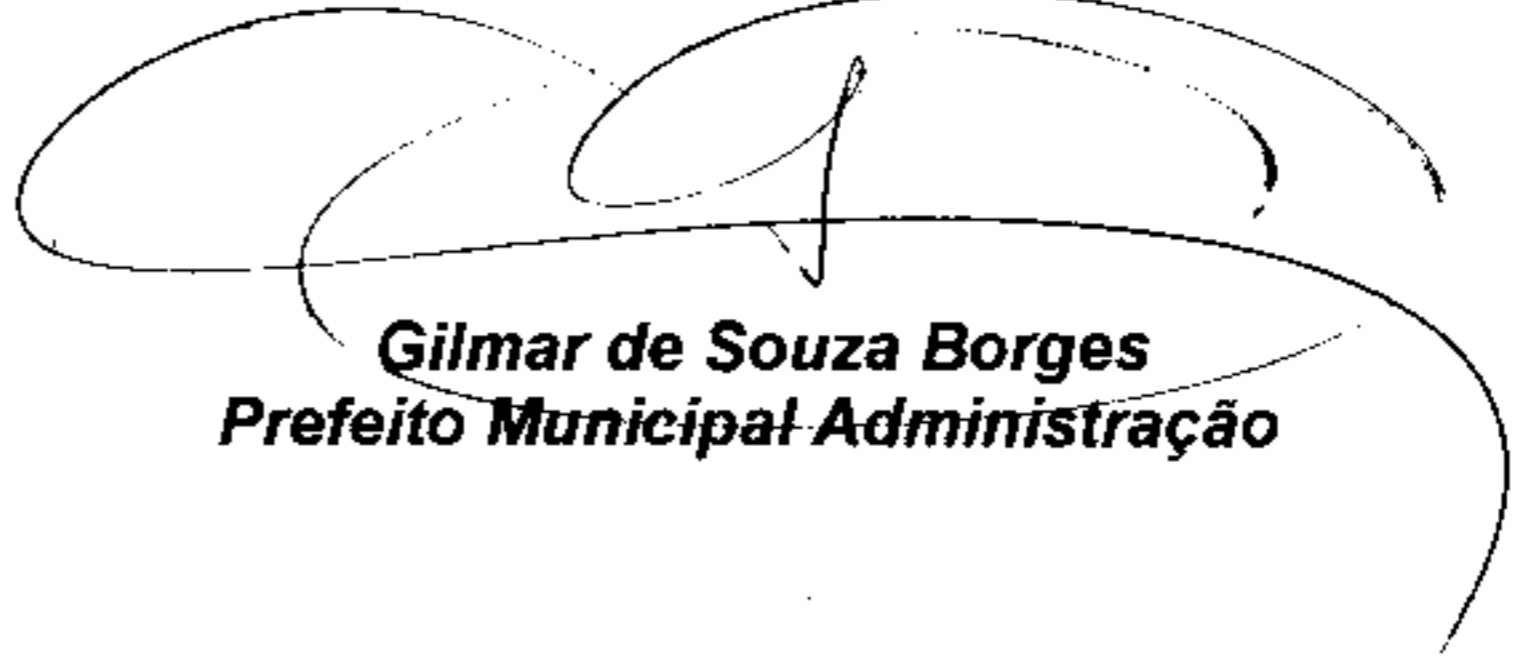
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade Pública Municipal a **FUNDAÇÃO PASTOR HOMERO PEREIRA RAMOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FUNDÃO - FUHPRAS**, inscrita no CNPJ sob o N.º 03.854.493/0001-15, com Sede à Rua Vicente Fernandes de Oliveira n.º 23, Centro - Fundão/ES, devidamente registrada sob o N.º 078 L.º A às fls. 104/106 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca.

**Art. 2º** - A presente Fundação gozará dos benefícios e isenções de que trata a Legislação Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
FUNDÃO EM 19 DE JUNHO DE 2000.



**Gilmar de Souza Borges**  
**Prefeito Municipal - Administração**

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, 19 DE JUNHO DE  
2000.



**Ailton Silva Pegoretti**  
**Secretário Municipal de Administração**

Departamento de Educação - 115 - 20000-000  
08.41.025.1.020 – construção, ampliação e reforma de escolas destinadas a manutenção da Educação Infantil.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.